



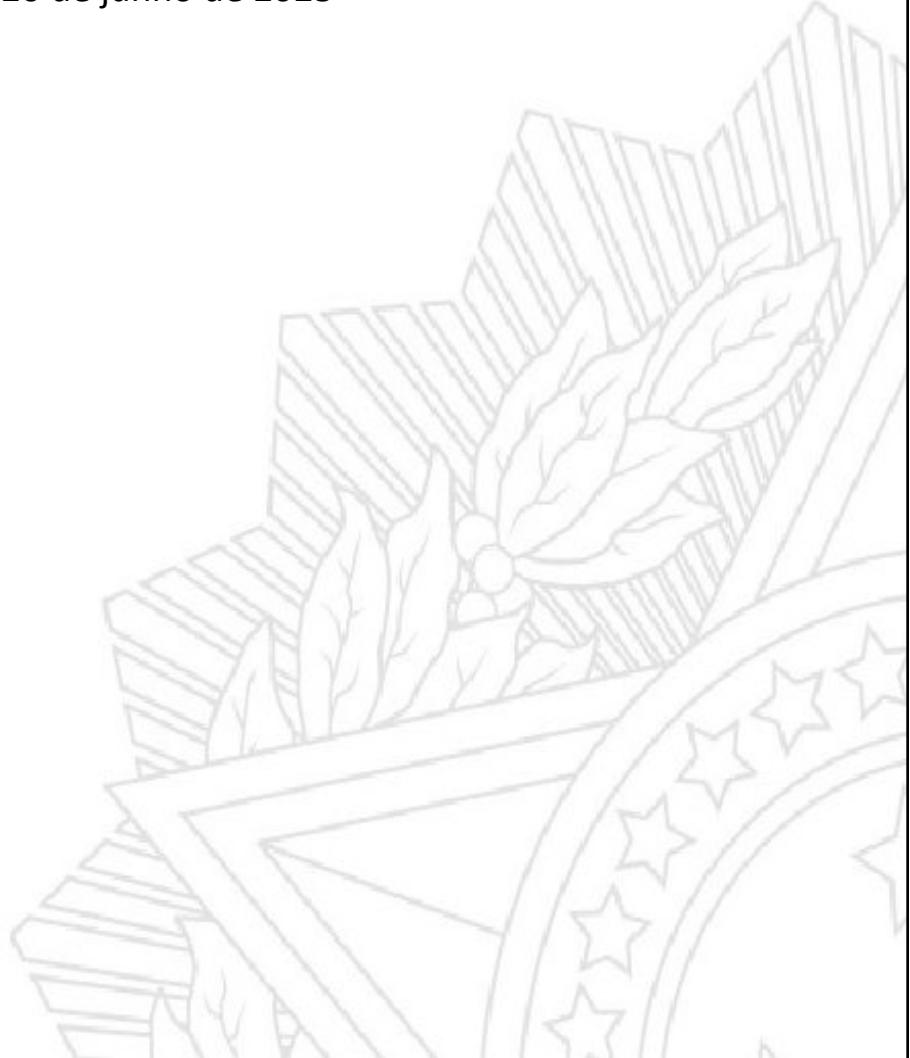
SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 73, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1671, de 2022, da Senadora Mara Gabrilli, que Institui o “Dia Nacional do Planejamento Familiar”.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Rodrigo Cunha

20 de junho de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.671, de 2022, da Senadora Mara Gabrilli, que *institui o “Dia Nacional do Planejamento Familiar”*.

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.671, de 2022, da Senadora Mara Gabrilli, que *institui o “Dia Nacional do Planejamento Familiar”*.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º propõe a referida efeméride, e o art. 2º dispõe que a futura lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, a autora da matéria aponta as consequências negativas da falta de planejamento familiar no Brasil.

Nesta Casa, o PL, nos termos do art. 91, § 1º, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), foi distribuído para a apreciação exclusiva e terminativa da CE, onde não foram apresentadas emendas.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Risf, compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre datas comemorativas, a exemplo do projeto de lei sob análise.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Em atendimento às determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que “fixa critério para a instituição de datas comemorativas”, foi realizada, no dia 30 de maio de 2022, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, audiência pública em que se debateu a relevância da instituição de data nacional dedicada ao planejamento familiar. A audiência contou com a presença de especialistas e representantes do setor, que atestaram a alta significação da instituição da efeméride, a ser celebrada anualmente no dia 26 de setembro.

No que tange à técnica legislativa, não há óbice ao texto do projeto, que está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que se refere ao mérito, importa destacar que o planejamento familiar é um direito garantido pela Constituição Federal, explicitado no § 7º do art. 226, e regulado pela Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996. Todavia, o Brasil possui taxas alarmantes de gestações não planejadas, principalmente nas camadas menos favorecidas da população.

Embora caiba ao Sistema Único de Saúde (SUS) disponibilizar gratuitamente métodos contraceptivos, muitos brasileiros e brasileiras ainda não têm acesso regular a eles, seja pela escassez de recursos, seja pela falta



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

de conhecimento sobre seus direitos. Uma das consequências é que aproximadamente 75% das meninas que engravidam na adolescência deixam a escola, perpetuando um ciclo de pobreza e de falta de oportunidades.

O planejamento familiar tem notáveis efeitos positivos na primeira infância, na permanência dos adolescentes na escola e dos adultos no mercado de trabalho. Também contribui para a redução da pobreza, da violência doméstica, da criminalidade e da mortalidade materno-infantil.

Ademais, a garantia do acesso ao planejamento familiar é um mecanismo de empoderamento das mulheres, especialmente daquelas que estão em situação de maior vulnerabilidade social, como as adolescentes negras, que representam 70% do total de adolescentes grávidas no País.

A escolha do dia 26 de setembro é uma referência à celebração do Dia Mundial da Contracepção, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), para a conscientização sobre o direito humano ao planejamento familiar e a importância de que os países-membros garantam acesso aos métodos contraceptivos a seus cidadãos.

De tal modo, não há dúvida de que é relevante e meritória a instituição do Dia Nacional do Planejamento Familiar como forma de conscientização da população para a relevância do tema.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.671, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CE, 20/06/2023 às 10h - 36ª, Extraordinária****Comissão de Educação e Cultura****Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

| TITULARES | SUPLENTES |
|---------------------------|----------------------|
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | 1. IVETE DA SILVEIRA |
| MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO | PRESENTE |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE |
| CARLOS VIANA | PRESENTE |
| STYVENSON VALENTIM | PRESENTE |
| CID GOMES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| | 10. VAGO |
| | 2. MARCIO BITTAR |
| | 3. SORAYA THRONICKE |
| | 4. ALESSANDRO VIEIRA |
| | 5. LEILA BARROS |
| | 6. PLÍNIO VALÉRIO |
| | 7. VAGO |
| | 8. VAGO |
| | 9. VAGO |

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

| TITULARES | SUPLENTES |
|-------------------|----------------------|
| JUSSARA LIMA | PRESENTE |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | 1. IRAJÁ |
| VAGO | 2. LUCAS BARRETO |
| AUGUSTA BRITO | PRESENTE |
| PAULO PAIM | PRESENTE |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE |
| FLÁVIO ARNS | PRESENTE |
| | 3. VAGO |
| | 4. DANIELLA RIBEIRO |
| | 5. SÉRGIO PETECÃO |
| | 6. FABIANO CONTARATO |
| | 7. JAQUES WAGNER |
| | 8. HUMBERTO COSTA |
| | 9. VAGO |

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------------|---------------------|
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| CARLOS PORTINHO | 1. EDUARDO GOMES |
| MAGNO MALTA | 2. ZEQUINHA MARINHO |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE |
| | 3. ROGERIO MARINHO |
| | 4. WILDER MORAIS |

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

| TITULARES | SUPLENTES |
|------------------|--------------------|
| ROMÁRIO | 1. ESPERIDIÃO AMIN |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | 2. DR. HIRAN |
| DAMARES ALVES | PRESENTE |
| | 3. HAMILTON MOURÃO |

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
WEVERTON
MARCOS DO VAL

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1671/2022, nos termos do relatório.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-----------|---|-----|-----|-----------|
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | | 1. IVETE DA SILVEIRA | X | | |
| RODRIGO CUNHA | | | | 2. MARCIO BITTAR | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 3. SORAYA THRONICKE | | | |
| MARCELO CASTRO | | | | 4. ALESSANDRO VIEIRA | X | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO | | | | 5. LEILA BARROS | X | | |
| CONFÚCIO MOURA | | | | 6. PLÍNIO VALÉRIO | | | |
| CARLOS VIANA | X | | | 7. VAGO | | | |
| STYVENSON VALENTIM | X | | | 8. VAGO | | | |
| CID GOMES | X | | | 9. VAGO | | | |
| IZALCI LUCAS | X | | | 10. VAGO | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JUSSARA LIMA | | | | 1. IRAJÁ | | | |
| ZENAIDE MAIA | X | | | 2. LUCAS BARRETO | | | |
| NELSINHO TRAD | X | | | 3. VAGO | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 4. DANIELLA RIBEIRO | | | |
| VAGO | | | | 5. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| AUGUSTA BRITO | X | | | 6. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 7. JAQUES WAGNER | | | |
| TERESA LEITÃO | X | | | 8. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 9. VAGO | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON FAGUNDES | X | | | 1. EDUARDO GOMES | | | |
| CARLOS PORTINHO | | | | 2. ZEQUINHA MARINHO | | | |
| MAGNO MALTA | | | | 3. ROGERIO MARINHO | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 4. WILDER MORAIS | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ROMÁRIO | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | | | 2. DR. HIRAN | | | |
| DAMARES ALVES | | | | 3. HAMILTON MOURÃO | | | |

Quórum: **TOTAL 17**

Votação: **TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 20/06/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1671/2022)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 20/06/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

20 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura